

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO RTS RIO S/A, ao edital do Pregão Eletrônico nº 009/2026.





De

<gestaocontratos@mage.rj.gov.br>

Para

<licitacao.duvidas@mage.rj.gov.br>

Data

08/Abr./2026 14:52:57

Prezados,

Ref.: Resposta ao pedido de Esclarecimentos - Pregão Eletrônico n.º 009/2026

Interessada: RTS RIO S/A - CNPJ: 04.050.750/0001-29.

Segue resposta ao pedido de esclarecimentos apresentado pela empresa **RTS RIO S/A**, referente ao Pregão Eletrônico nº 009/2026.

Quanto à possibilidade de fornecimento de bombas infusoras separadas por função, informa-se que será aceita a disponibilização de bombas exclusivas para via parenteral e bombas exclusivas para via enteral, desde que pertencentes ao mesmo fabricante e atendam integralmente às exigências técnicas do Termo de Referência. Contudo, ressalta-se que a especificação originalmente prevista de equipamentos com função híbrida foi definida com o objetivo de otimizar a gestão operacional e reduzir custos indiretos, especialmente aqueles relacionados à manutenção, logística e substituição de equipamentos. Assim, a adoção de equipamentos segregados por função poderá implicar maior ônus operacional à contratada, porém, sem qualquer alteração nas obrigações contratuais assumidas e sem ônus adicionais à contratante.

No que se refere ao quantitativo, esclarece-se que, na hipótese de adoção de bombas segregadas por função, deverá ser garantido o quantitativo integral para cada frente, ou seja, 430 (quatrocentas e trinta) bombas para uso enteral e 430 (quatrocentas e trinta) bombas para uso parenteral. Tal exigência decorre da necessidade assistencial de utilização simultânea de diferentes vias de infusão em um mesmo paciente, a depender do quadro clínico apresentado, sendo imprescindível assegurar plena capacidade operacional para ambas as modalidades, sem risco de desabastecimento ou limitação de uso, a fim de não frustrar o atendimento integral às necessidades da Administração.

Atenciosamente,

SEBASTIÃO DOS REIS

Coordenador Técnico da Rede de Urgência e Emergência

Matrícula n.º 364.381

Em 30/Mar./2026 16:49:26, licitacao.duvidas@mage.rj.gov.br escreveu:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ILMA. Sra.

LARISSA VIANA FERNANDES RIBEIRO

Secretária Municipal de Saúde

OBJETO: FORNECIMENTO DE EQUIPOS COM BOMBAS DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO

Excelentíssima Senhora Secretária,

Cumprimentando-o respeitosamente, com o intuito de requisitar subsídios formais e técnicos ,vimos pelo presente encaminhar de forma tempestiva, cópia do PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO , remetido a esta Comissão de Pregão, via plataforma do sistema de Compras Publicas: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, interposto tempestivamente pela **RTS RIO S/A**, relativo ao Pregão Eletrônico nº **009/2026** com os seguintes questionamentos técnico relatados no pedido em comento.

As motivações indicadas no pedido de esclarecimento estão principalmente voltadas para as cláusulas mencionadas no **ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA do EDITAL**.

Após análise, verificou-se que há questionamentos cuja natureza é exclusivamente técnica, ou seja, os pontos levantados dizem respeito à elaboração do Termo de Referência, que foi posteriormente incorporado ao Edital. Esses questionamentos têm um caráter eminentemente técnico e devem ser tratados dentro desse contexto.

Por fim, e não menos importante, informamos que o procedimento licitatório está agendado para o dia de 09 abril de 2026, às 10:00 horas. Portanto, solicitamos que as devidas respostas sejam fornecidas dentro do prazo estipulado.

-

SEGUE AS DUVIDAS:

O presente edital na descrição do pedido de comodato, solicita bombas infusoras universais com função híbrida para entrega de fluidos via parenteral e enteral.

Pergunta-se: Seria aceito para composição do comodato o envio de bombas universais exclusivas para função parenteral e modelo de bombas exclusivas para função enteral, sendo todas elas do mesmo fabricante?

Referente ao quantitativo total de 430 bombas solicitadas, no caso de aceite de bombas exclusivas para função enteral, qual seria o quantitativo de bombas enterais a serem enviadas a partir do total de 430?

Feita tais considerações, após retorne para [Comissão de Pregão](#), para providencias cabíveis, permanecemos inteiramente à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Douglas Gomes Ferraz

Pregoeiro / Agente de Contratação

Matrícula T-4580

Superintendência de Licitações e Contratos – SULIC